



PROJETO DE LEI Nº

Institui no âmbito do calendário oficial do município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o “Cachoeiro Food Beer”, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o ‘CACHOEIRO FOOD BEER’, a ser comemorado anualmente no 3º fim de semana do mês de Maio de cada ano.

Art. 2º - São objetivos fundamentais da Semana:

I - Promover ações voltadas para o fomento das atividades comerciais voltados a promover a discussão, troca de conhecimento, informações e aperfeiçoamento entre os profissionais do segmento e pessoas interessadas nesse nicho de mercado, tais como palestras, eventos culturais, bem como atividades de lazer relacionadas ao fomento da gastronomia, das artes e da cultura cervejeira;

Art. 3º - O Poder Executivo, diretamente ou por seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da semana, envolvendo todas as Secretarias Municipais que porventura possam promover ações para fortalecimento da presente Lei.

Art. 4º - Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de setembro de 2023.

DIOGO PEREIRA LUBE
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que nos últimos anos as atividades para a produção de cerveja artesanal aumentaram significativamente no Brasil e, em especial em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

A presente iniciativa em nossa cidade, acarretará o fomento do turismo local por meio do incentivo à produção de cerveja artesanal e sua comercialização que gerará riquezas, empregos, impostos, em razão de novos negócios e a existência do mercado promissor.

Nosso município já possui diversos produtores artesanais que disponibilizam diversos tipos de cervejas, muitas delas inspiradas nas histórias e na cultura do povo cachoeirense. Importante dizer que eventos de gastronomia e harmonização com cervejas artesanais geram dezenas de empregos e estão em diversas localidades de nossa cidade, aguardando apenas a disponibilização de locais para degustação e convivência, o que certamente através do presente projeto ocorrerá.

Assim sendo, pela relevância do tema, pela consagração da participação popular, por não envolver recursos públicos, pela constitucionalidade e legalidade do presente projeto de lei e pelo fomento à atividade profissional e à cultura cervejeira, peço apoio aos Pares para a aprovação nas Comissões desta Casa e em Plenário.

Para tanto, propomos este Projeto de Lei denominando a ‘Semana Cachoeiro Food Beer’, que será uma vitrine de promoção do turismo e da expansão de toda cadeia produtiva, por meio de novos empreendimentos ligados a cultura cervejeira, para incluir no calendário oficial do município o Festival da Cerveja Artesanal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de agosto de 2023.

DIOGO PEREIRA LUBE
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

